



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00875/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Edmar Dantas Braga

ENDEREÇO: Rua Maria das Dores Souza, Nº 60, Apt 404 - Altiplano

Cabo Branco/João Pessoa-PB. CEP: 58.095-000

TELEFONE: (83) 99386-7048

E-MAIL:

EST. CIVIL:

Casada

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Empresária

Nº IDENTIDADE:

1230828 SSP/PB

Nº CNPJ OU CPF:

753.272.444-15

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a emissão do Alvará de Construção, conforme documentação em anexo.

DATA: 06/11/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

Edmar Dantas Braga

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
EDMAR DANTAS BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1320828 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
753.272.444-15 25/06/1969



FILIAÇÃO
EDMILSON DANTAS DE
MORAIS
MARTA MARIA MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00424293243 24/09/2023 31/10/1994

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1660780707

OBSERVAÇÕES

Edmar Dantas Braga

ASSINATURA DO PORTADOR

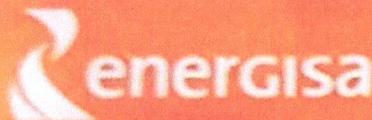
LOCAL DATA EMISSÃO
JOAO PESSOA, PB 25/09/2018

Arabela
ASSINATURA DO EMISSOR

45066008854
PB037605623

PROIBIDO PLASTIFICAR
1660780707

PARAÍBA



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R. 230, Km 25 - Círculo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.895.183 / 0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

RETIFFERRO: 017.0006.326.1890
MANTENÇÃO: 2000540.2023.8.9
CVM: BANC

DOM: ENT

Data de Apresentação: 03/10/2023
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0002009349-8

Classificação: MÚLTICOENFASADA BAIXA TENSÃO / B1
PROFSSIONAL / RESIDENCIAL
CONJUG. ALEXSANDRE BRAGA OLIVEIRA

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: DISP: 360

Lim Min: 350

Lim Max: 399

363

EDMAR DANTAS BRAGA

RUA MARIA DAS DORES OLIVEIRA, 50 - AP. 404 - 58000000 - 58000000

ALTIPLANO
JOÃO PESSOA (AG. 1)

CNPJ OPERANTE: 159.999.XM-15
Insc. Est.

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2009349-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D7012475116

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/08/2023	27/09/2023	33	27/10/2023



NOTA FISCAL Nº: 001.876.933 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 28/09/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.sv.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

2523 0909 0951 8300 0140 6600 2001 8769 331

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

VENDEDOR (A) (ES): FERNANDA FERREIRA DE LIMA ENGELS, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2238938 SSDS/PB e do CPF nº 031.562.324-16, residente e domiciliada na rua Cantora Maria da Gloria Gouveia de Vasconcelos, 114 apt. 101, Jardim Oceania, - João Pessoa/PB, CEP: 58037-313, nesse ato representada por seu bastante procurador **JOAO VICENTE FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF sob o nº 049.365.554-95 e RG 2555824 SSP/PB, residente e domiciliado à rua Juiz José Alfredo Nóbrega de Freitas, n. 341, apartamento 202, Bessa, João Pessoa - PB, CEP 58.035-100, conforme PROCURAÇÃO pública do Livro: 0951, folhas: 050, datada de 05 de janeiro de 2022 emitida pelo Cartório Decarlinto 10º Ofício de Nota da cidade de João Pessoa – PB.

COMPRADOR (A) (ES): EDMAR DANTAS BRAGA, brasileiro(a), casada(a), empresária, portador(a) do RG nº 1230828 SSP/PB, e CPF sob nº 753.272.444-15-, residente e domiciliado(a) na Rua Maria das Dores Sousa, nº 60, Bairro: Altiplano Cabo Branco apt. 404, João Pessoa/PB, CEP 58095046.

As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO a venda do Lote(s) de nº 05 da Quadra XII, do Condomínio Aguas de Camaçari, situado no Município de Lucena, Paraíba, medindo cada um dos sub lotes 12,00m de frente, 12,00m fundos; 30,00m de lado esquerdo, 30,00m de lado direito, conforme: Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Lucena, em 20 de novembro de 2002, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Regimento Interno e Memorial Descritivo das Obras de Infra- estrutura, documentação esta que é parte integrante do presente Instrumento e está devidamente registrada sob nº R-4, Mat. 14245, livro 2CB, folha 93, Cartório Ângela Maria de Souza (Santa Rita/PB).

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁSULA SEGUNDA - O preço certo e ajustado da venda ora acertado é de **RS 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) à vista**, que será pago mediante transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência: 4020-7, na Conta Corrente 116.291-8 em nome de Marilene Vicente Ferreira, brasileira, portadora do RG 178.993 – 2 Via SSDS – PB e CPF: 675.267.214-87, mediante apresentação de comprovação bancária.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CLÁSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR(A)(ES)** tem ajustado vender, conforme promete ao **COMPRADOR(A)(ES)**, e esse comprar-lhe, o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula 1, que possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros, ou, ainda, de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas ora estabelecidas.



DA IMISSÃO DA POSSE

CLÁUSULA QUARTA - A posse do imóvel objeto deste contrato é transmitida pelo VENDEDOR(A)(ES) ao COMPRADOR(A)(ES) a partir deste ato, situação essa representada pela entrega dos documentos comprobatórios do bem do objeto do contrato.

DA OUTORGA DA ESCRITURA PÚBLICA

CLÁUSULA QUINTA - O(A) VENDEDOR(A)(ES) obriga-se a outorgar ao COMPRADOR(A)(ES), ou em nome de quem por ele for indicado ou que ainda legalmente o represente, a competente Escritura Definitiva de Compra e Venda do imóvel descrito na Cláusula 1, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, quando da quitação dos valores estabelecidos na Cláusula 3 deste instrumento de contrato e quitação nos termos dispostos.

DOS TRIBUTOS

CLAUSULA SEXTA - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivas do COMPRADOR(A)(ES) todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em VENDEDOR(A)(ES) ou terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste contrato e da Escritura Definitiva no Cartório de Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI. Somam-se também às responsabilidades do comprador as 29 parcelas referentes a despesas do condomínio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma.

CLÁUSULA SÉTIMA - O COMPRADOR(A)(ES)ES poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorre deste contrato, mediante anuência do VENDEDOR(A)(ES), ficando cedentes e cessionários solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvando o eventual inadimplemento do COMPRADOR(A)(ES), obrigando os herdeiros e os sucessores ao seu cumprimento, não podendo qualquer dos contratantes alegar o direito de arrependimento.

DA MULTA DE RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas que ensejar o desfazimento do presente negócio implica na multa igual a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da transação, a ser pago pela parte infratora à parte inocente, devidamente corrigidos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos a apurar-se em procedimento próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes atestam terem conhecimento da situação atual do imóvel.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



CLÁUSULA DECIMA - Para todos os fins de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica o Registro de Imóveis autorizado, mediante solicitação, a promover o registro do presente instrumento, na forma legal.

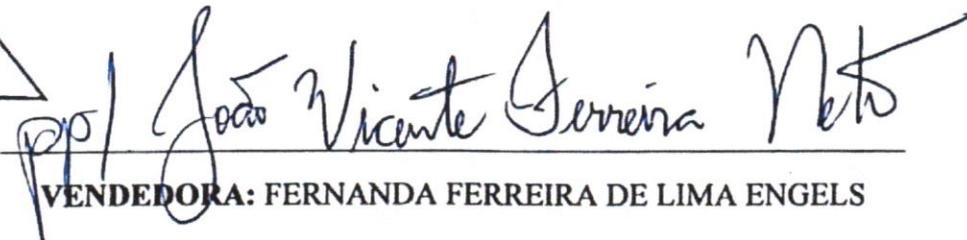
DA ELEIÇÃO DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir qualquer dúvida sobre este instrumento.

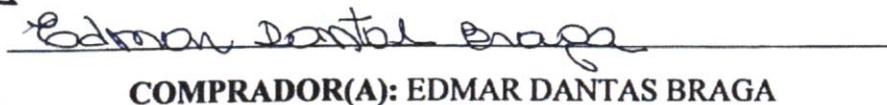
E por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, numeradas e rubricadas, para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas, idôneas e capazes que a tudo assistiram.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro 2023.

RTÓRIO
OS ULYSSES


VENDEDORA: FERNANDA FERREIRA DE LIMA ENGELS

RTÓRIO
OS ULYSSES


COMPRADOR(A): EDMAR DANTAS BRAGA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 67588034491

Nome: _____

CPF: _____





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: REBECA LOPES CONSERVA JANSEN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 050.XXX.XXX-05
Nº do Registro: 000A495085

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13625911R01CT001
Data de Cadastro: 20/10/2023
Data de Registro: 20/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: EDMAR DANTAS BRAGA
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 753.XXX.XXX-15
Data de Início: 22/10/2023
Data de Previsão de Término: 27/10/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Major Manoel Cândido Sobreira
Bairro: CENTRO

CEP: 58315000
Nº: 400
Complemento: CONDOMÍNIO ÁGUAS DE
CAMAÇARI - QD XII / LT 05
Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 171,60
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Arquitetônico de Habitação Unifamiliar na cidade de Lucena/PB.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13625911I00CT001	ALEXANDER BRAGA CHAVES	INICIAL	19/10/2023
SI13625911R01CT001	EDMAR DANTAS BRAGA	RETIFICADOR	20/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista REBECA LOPES CONSERVA JANSEN, registro CAU nº 000A495085, na data e hora: 20/10/2023 11:58:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230573313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EDMAR DANTAS BRAGA**

RUA MARIA DAS DORS SOUZA

Complemento: **APTO-404**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

CPF/CNPJ: **753.272.444-15**

Nº: **60**

Bairro: **ALTIPLANO CABO BRANCO**

UF: **PB**

CEP: **58095046**

Contrato: **0043/2023**

Valor: **R\$ 171.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA

Complemento: **LOTE-05 QD-XII CONDOMINIO AGUAS DE CAMAÇARI**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **26/10/2023**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **EDMAR DANTAS BRAGA**

Nº: **400**

Bairro: **CAMAÇARI**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

Previsão de término: **26/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.894421, -34.883678**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **753.272.444-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	171,60	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	171,60	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	171,60	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	171,60	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	171,60	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	171,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA ESTRUTURAL E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM 01 PAVIMENTO, COBERTA EM LAJE E TELHA DE FIBROCIMENTO, COM ATE 171,60M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BDxyC
Impresso em: 06/11/2023 às 10:33:50 por: , ip: 168.0.72.47

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230573313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Marcelo Pimentel de Oliveira

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

Edmar Dantas Braga

EDMAR DANTAS BRAGA - CPF: 753.272.444-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **06/11/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **4162089**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BDxyc
Impresso em: 06/11/2023 às 10:33:50 por: , ip: 168.0.72.47

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230573313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EDMAR DANTAS BRAGA**

CPF/CNPJ: **753.272.444-15**

RUA MARIA DAS DORS SOUZA

Nº: **60**

Complemento: **APTO-404**

Bairro: **ALTIPLANO CABO BRANCO**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58095046**

Contrato: **0043/2023**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 171.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA

Nº: **400**

Complemento: **LOTE-05 QD-XII CONDOMINIO AGUAS DE CAMAÇARI**

Bairro: **CAMAÇARI**

Cidade: **LUCENA**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

Data de Início: **26/10/2023**

Previsão de término: **26/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.894421, -34.883678**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EDMAR DANTAS BRAGA**

CPF/CNPJ: **753.272.444-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	171,60	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	171,60	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	171,60	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	171,60	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	171,60	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	171,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA ESTRUTURAL E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM 01 PAVIMENTO, COBERTA EM LAJE E TELHA DE FIBROCIMENTO, COM ATE 171,60M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BDxyC
 Impresso em: 06/11/2023 às 10:33:50 por: , ip: 168.0.72.47

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230573313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

EDMAR DANTAS BRAGA - CPF: 753.272.444-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **06/11/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **4162089**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BDxyC
Impresso em: 06/11/2023 às 10:33:50 por: , ip: 168.0.72.47





CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João

Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
EDMAR DANTAS BRAGA

CPF/CNPJ
753.272.444-15

Endereço
RUA MARIA DAS DORS SOUZA, 60, APTO-404
ALTIPLANO CABO BRANCO - JOÃO PESSOA - PB - 58095046

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00416.208999 1 95310000025459

Agência / Código Beneficiário
3488 / 846347-6

Número do Documento
14000000004162089-0

Data Emissão
01/11/2023

Data Vencimento
11/11/2023

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 254,59

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20230573313 R\$ 254,59

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

10498.46346 76000.100040 00416.208999 1 95310000025459

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						11/11/2023
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						3488 / 846347-6
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
01/11/2023	4162089	DM	N	01/11/2023	14000000004162089-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento
						(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						(=) Valor Cobrado
08.667.024/0001-00						
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB						
Pagador						
EDMAR DANTAS BRAGA						
753.272.444-15						
RUA MARIA DAS DORS SOUZA, 60, APTO-404						
ALTIPLANO CABO BRANCO - JOÃO PESSOA - PB - 58095046						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00875/2023	EDMAR DANTAS BRAGA	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	06/11/2023 11:01:52